

da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

António Manuel Abreu dos Santos, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Águeda — autorizada a permuta por transição para o Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e de Menores de Cascais.  
Susana Carla Nunes Soeiro, escriturária auxiliar do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e de Menores de Cascais — autorizada a permuta por transição para os serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Águeda.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

**Despacho n.º 915/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 do director nacional da Polícia Judiciária:

Licenciada Sandra Maria Bastos Cabral, inspectora estagiária, a exercer funções em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente inspectora de escalão 1, do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos de antiguidade reportados a 18 de Outubro de 2005 e efeitos remuneratórios a 27 de Outubro de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domíngos António Simões Baptista*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 916/2006 (2.ª série).** — Pretende a EMAR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real promover a construção de uma ETAR e emissário final situados no lugar de Sabroso, freguesia de Folhadela, concelho de Vila Real, utilizando para o efeito 833 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila Real, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2000, de 5 de Julho.

A ETAR, que servirá para tratar as águas residuais domésticas da povoação de Sabroso, aldeia que pertence à freguesia de Folhadela, no concelho de Vila Real, deverá localizar-se junto à estrada municipal n.º 598 (Vila Real-Régua), fora do perímetro urbano, no concelho de Vila Real, encontrando-se a 180 m a noroeste da linha de água que funcionará como meio receptor dos efluentes tratados (afluente da margem direita do ribeiro de Paul).

A ETAR será constituída por um reator biológico, decantador e espessador de lamas, fabricados em poliéster com reforço a fibra de vidro.

Considerando que a rede de saneamento básico é uma infra-estrutura imprescindível à qualidade de vida humana;

Considerando as justificações apresentadas pela EMAR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real para a localização e realização da obra;

Considerando que não existe alternativa para a sua localização;

Considerando a diminuta área total da Reserva Ecológica Nacional a afectar, com incidência exclusiva em «áreas com risco de erosão», poderá afirmar-se que esta obra provocará mais benefícios que prejuízos nos sistemas que integram a Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila Real, tanto mais que a maior parte da afectação é temporária, pela abertura e fecho da vala para colocação do emissário final, potencializando *a posteriori* as funcionalidades dos sistemas da Reserva Ecológica Nacional envolventes, nomeadamente os leitos dos cursos de água;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Real, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/93, de 8 de Novembro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer favorável condicionado emitido pela Divisão Sub-Regional de Vila Real relativamente à utilização do domínio hídrico;

Considerando o parecer favorável condicionado emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando as medidas de minimização enunciadas pela EMAR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, a aplicar na fase de obra, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema REN a afectar, bem como das características da obra, na fase de projecto, construção e exploração, a EMAR deverá dar ainda cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, designadamente:

- Adoptar um dispositivo de protecção adequado tendo em vista não apenas a interdição do espaço da ETAR a pessoas estranhas mas também a minimizar o impacte na envolvente;
- Obter a autorização formal dos proprietários marginais;
- Proceder ao licenciamento municipal da obra;
- Confinar ao mínimo necessário a área de intervenção para a execução das obras;
- Efectuar os trabalhos de recuperação da vegetação através da plantação de espécies autóctones e em bom estado fitossanitário;
- Proibição de rejeitar qualquer tipo de resíduos em linhas de água, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado fora da Reserva Ecológica Nacional;
- Interdição de queimar resíduos ou entulhos a céu aberto;
- Efectuar as operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios, de modo a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;
- Restringir o tempo de trabalho ao mínimo indispensável;
- O efluente tratado deverá cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Julho:

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas e considerando estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional:

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da construção de uma ETAR e emissário final situados no lugar de Sabroso, freguesia de Folhadela, concelho de Vila Real.

28 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Despacho (extracto) n.º 917/2006 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 2 de Janeiro de 2006, por delegação:

João Manuel Protes da Fonseca de Seabra Gomes, arquitecto principal, da carreira de arquitecto, do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, arquitecto assessor, do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Despacho n.º 918/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do despacho n.º 21 410/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no *Diário da República*, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, subdelego as competências neles fixadas:

1 — No vogal Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira e nas suas faltas e impedimentos no vogal engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa, para decidir sobre todos os assuntos relativos à:

- 1.1 — Administração geral;
- 1.2 — Gestão de pessoal;

1.3 — Gabinete jurídico.

2 — No vogal engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa e nas suas faltas e impedimentos no vogal Dr. Carlos Gordo de Jesus Madeira, para decidir sobre todos os assuntos relativos:

2.1 — Ao Gabinete de Informática e Planeamento;

2.2 — À gestão de solos, excepto alienações e à gestão de obras e projectos;

2.3 — Despachar os assuntos relativos aos CDH e aos processos de empreitadas transitadas do ex-FFH;

2.4 — Despachar todos os assuntos relativos à gestão do património habitacional do IGAPHE, nomeadamente o arrendamento e a alienação, cujos preços e condições de venda estejam fixados administrativamente, bem como a transferência do património para os municípios de acordo com o Decreto-Lei n.º 199/2002, de 25 de Setembro;

2.5 — Propor acções judiciais e, bem assim, conceder autorizações para confissão, desistência ou transacção judicial em todas as matérias incluídas na área da gestão habitacional.

3 — Ficam autorizadas as subdelegações, nos termos da lei, das competências a que se referem os n.ºs 1 e 2 do presente despacho.

4 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, desde o dia 14 de Março de 2005 até à data do presente despacho.

29 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Paulo Sousa e Silva Zbyszewski*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

**Despacho conjunto n.º 41/2006.** — Na sequência do despacho n.º 18 417/2004, de 13 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, que decretou a declaração de utilidade pública referente à implantação da barragem do Pisão e aprovou as plantas de localização dos bens imóveis afectados, surgiu a necessidade de proceder à rectificação da área do prédio da secção B, artigo 124, da freguesia de Beringel, constante da referida declaração de utilidade pública, em virtude de o proprietário ter procedido à rectificação da área do prédio.

Em virtude da referida rectificação, a área constante da declaração de utilidade pública, 1,7750 ha, e que efectivamente constava da matriz, deverá ser alterada, passando a ser considerada a área de 1,9240 ha.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, alínea c), e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, e sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., com sede na Rua de Zeca Afonso, 2, em Beja, aprova-se a alteração da área constante da declaração de utilidade pública supra-identificada do seguinte prédio:

Prédio da secção B, artigo 124, freguesia de Beringel, com a área de 1,9240 ha.

27 de Dezembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

**Louvor n.º 23/2006.** — O engenheiro Carlos d'Almeida Andrade Albuquerque prestou serviço na Administração Pública por mais de 36 anos, dos quais 20 na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, como técnico superior, director de serviços e, nos últimos três anos, subdirector-geral.

Tendo ficado desligado do serviço com efeitos a 1 de Dezembro de 2005, aprez-me louvar o engenheiro Carlos d'Almeida Andrade Albuquerque pelo espírito de equipa com que participou na direcção deste organismo, pela lealdade de que sempre deu provas e pela

competência e dedicação com que exerceu as funções que lhe foram confiadas.

13 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

### Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 919/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 12 e de 27 de Dezembro de 2005, respectivamente, do presidente do INIAP e da directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

Maria Otilia Ramos Figueiredo Cerveira, técnica profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional de laboratório, do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária — transferida para idêntica categoria para o quadro de pessoal do ex-INIA, ficando colocada na Estação Vitivinícola Nacional, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, em regime de substituição, *Teresa Gonçalves*.

### Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

**Despacho n.º 920/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Dezembro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, foi concedida, nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2006, à técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste organismo Dr.ª Lénia Cristina da Conceição Ferrão Beck.

29 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

**Despacho n.º 921/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 4 de Agosto de 2005, que aprovou as plantas parcelares A1M1-E-202-13-02a, 13a e 14a e os mapas de áreas relativos à A13 — sublanço Almeirim-Salvaterra de Magos, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se cautionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

14 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.